



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210112 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e a empresa A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI.

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisca Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

A empresa A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.828.853/0001-72, estabelecida à Rua da República, Bairro Centro, Porto de Moz-PA, CEP: 68.330-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALISSON FERNANDES BIS, residente na Rua da República, S/Nº, Fundos, Bairro Centro, Porto de Moz-PA, CEP 68330-000, portador do CPF 833.543.522-72.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 004/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 010/2021, homologado em 19/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210111.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 010/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010403	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 27G X 3« - Marca.: procare	UNIDADE	2.000,00	2,600	5.200,00
010404	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 27G X 3 1/2 - Marca.: procare	UNIDADE	2.500,00	2,590	6.475,00
010415	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 25G X 3 1/2 - Marca.: prudence	CAIXA	140,00	30,500	4.270,00
010440	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 - Marca.: medix	PAR	4.500,00	1,550	6.975,00
010442	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.0 - Marca.: medix	PAR	4.500,00	1,650	7.425,00
010614	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.5 - Marca.: medix	PAR	4.500,00	1,650	7.425,00
010614	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML SOLUÇÃO DERMATOLÓGICA - Marca.: dermax	FRASCO	2.850,00	2,630	7.495,50
010716	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Marca.: labor import	UNIDADE	8.000,00	1,580	12.640,00
010729	CATETER INTRAVENOSO Nº14 - Marca.: labor import	UNIDADE	800,00	0,490	392,00
010737	CATETER INTRAVENOSO Nº16 - Marca.: labor import	UNIDADE	800,00	0,490	392,00
010743	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: labor import	UNIDADE	10.000,00	0,410	4.100,00
010746	CATETER INTRAVENOSO Nº20 - Marca.: labor import	UNIDADE	10.000,00	0,480	4.800,00
010751	CATETER INTRAVENOSO Nº22 - Marca.: labor import	UNIDADE	10.000,00	0,490	4.900,00
010752	CATETER INTRAVENOSO Nº24 - Marca.: labor import	UNIDADE	9.000,00	0,480	4.320,00
010908	BENZILPENICILINA G.BENZATINA 600.000 UI - Marca.: te	AMPOLA	4.000,00	5,120	20.480,00
010913	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL - Marca.: hipolabor	AMPOLA	1.600,00	3,270	5.232,00
010991	10MG/ML-2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				
011013	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	78.000,00	0,040	3.120,00
011013	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - Marca.: prati	COMPRIMIDO	80.000,00	1,200	96.000,00
011014	CAPTROPIL 25MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	68.000,00	0,040	2.720,00
011019	CEFALEXINA SÓDICA DE 500MG CAPSULA - Marca.: abl	COMPRIMIDO	110.000,00	0,220	24.200,00
011065	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: pharlab	COMPRIMIDO	68.000,00	0,090	6.120,00
011068	ESPIRONOLATONA 25 MG - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	55.000,00	0,180	9.900,00
011072	FUROSEMIDA 40MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	70.000,00	0,070	4.900,00
011086	LOSARTANA POSTASSICA 50MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	480.000,00	0,060	28.800,00
011094	METILDOPA 250MG - Marca.: e.ms	COMPRIMIDO	75.000,00	0,250	18.750,00
011126	PREDNISONA 5MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	35.000,00	0,070	2.450,00
011146	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prati	FRASCO	7.000,00	0,820	5.740,00
011197	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5ML - Marca.: sr	UNIDADE	70.000,00	0,180	12.600,00
011202	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML - Marca.: sr	UNIDADE	80.000,00	0,570	45.600,00
011252	SULFADIAZINA DE PRATA 400G. POTE - Marca.: prati	POTE	100,00	80,000	8.000,00
011254	CREME PRATA 400G				
011254	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - Marca.: prati	COMPRIMIDO	140.000,00	0,110	15.400,00
011261	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - Marca.: medix	CAIXA	3.000,00	75,500	226.500,00
011262	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CAIXA COM 100 UNIDADES				
011262	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - Marca.: medix	CAIXA	4.500,00	75,500	339.750,00
011262	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CAIXA COM 100 UNIDADES				
011263	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - Marca.: medix	CAIXA	2.000,00	75,500	151.000,00
011264	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CAIXA COM 100 UNIDADES				
011264	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 PAR - Marca.: descarpark	PAR	1.500,00	3,500	5.250,00
011281	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X300 - Marca.: medsterio	ROLO	50,00	163,000	8.150,00
011283	ALCOOL GEL 70% 1000ML - Marca.: itaja	FRASCO	500,00	8,000	4.000,00
011287	CLOREXIDINA 2% 1000ML DEGERMANTE - Marca.: farmax	FRASCO	600,00	21,990	13.194,00
011289	LAMINA DE BISTURI Nº10 - Marca.: labor import	CAIXA	300,00	23,690	7.107,00
011289	LAMINA DE BISTURI Nº10 CAIXA COM 100 UNIDADES				
011292	LAMINA DE BISTURI Nº23 - Marca.: labor import	CAIXA	250,00	28,700	7.175,00
011292	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES.				
011304	TORNEIRINHA 3 VIAS - Marca.: medsonda	UNIDADE	18.000,00	0,660	11.880,00
011308	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: labor import	UNIDADE	30.000,00	0,800	24.000,00
011311	KIT PARA PCU TAMANHO PEQUENO - Marca.: kolplast	PACOTE	6.000,00	3,980	23.880,00
011341	MIRTAZAPINA 30MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	500,00	0,680	340,00
011353	ESCITALOPRAM 10MG - Marca.: pharlab	COMPRIMIDO	1.000,00	0,400	400,00
011441	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	1.000,00	0,250	250,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



011444	ESCOVA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - Marca.: farm	UNIDADE	4.500,00	1,950	8.775,00
	ESCOVA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 2% DE DIGLICONATO				
	DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS				
011495	TUBO ORO TRAQUEAL COM CUFF Nº2,5 - Marca.: solidor	UNIDADE	50,00	5,780	289,00
011500	TUBO ORO TRAQUEAL COM CUFF Nº3,5 - Marca.: solidor	UNIDADE	50,00	5,780	289,00
011504	TUBO ORO TRAQUEAL COM CUFF Nº7,5 - Marca.: solidor	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
011514	TUBO ORO TRAQUEAL COM CUFF Nº9,0 - Marca.: solidor	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
011547	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7 - Marca.: romed	UNIDADE	10,00	1,420	14,20
011550	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº5 - Marca.: romed	UNIDADE	10,00	1,420	14,20
011556	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA COMPRIMENTO: 2,20 M - Marca.: samtronic	UNIDADE	300,00	36,550	10.965,00
011564	LAMINA DE BISTURI Nº21 - Marca.: labor import	CAIXA	250,00	29,460	7.365,00
	LAMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA COM 100 UNIDADES.				
012330	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO - Marca.: prati	COMPRIMIDO	128.000,00	0,250	32.000,00
	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO LIBERÇÃO CONTROLADA				
012367	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO - Marca.: e.ms	COMPRIMIDO	13.000,00	0,360	4.680,00
012372	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - Marca.: geolab	TUBO	2.000,00	2,300	4.600,00
012392	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO - Marca.: prati	COMPRIMIDO	25.000,00	0,300	7.500,00
012406	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - Marca.: prati	FRASCO	7.000,00	0,770	5.390,00
	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO DE 10ML.				
012409	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL - Marca.: sobral	FRASCO	6.500,00	1,930	12.545,00
	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL				
	FRASCO DE 100ML				
012410	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Marca.: prati	FRASCO	6.000,00	2,450	14.700,00
	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCOM COM 100ML				
012494	DRYSTARDT 2B (DRY MEDICAL FILM - AGFA) - Marca.: agf	FOLHA	1.500,00	7,000	10.500,00
	DRYSTARDT 2B (DRY MEDICAL FILM - AGFA) 25x30CM				
	(10x12POL)				
027992	AZITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Marc a.: prati	FRASCO	5.500,00	4,200	23.100,00
027995	BESILATO DE ANLIDIPINO 10GM - Marca.: prati	COMPRIMIDO	65.000,00	0,060	3.900,00
027996	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/INALAÇÃO N ASAL - Marca.: prati	FRASCO	1.500,00	0,880	1.320,00
027997	CARVEDILOL 6,25MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	25.000,00	0,160	4.000,00
027998	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: teuto	FRASCO	4.800,00	5,050	24.240,00
027999	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Marca.: e.ms	COMPRIMIDO	5.500,00	0,250	1.375,00
028000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: pharlab	COMPRIMIDO	120.000,00	0,180	21.600,00
028011	ÁLCOOL 70%-1 LITRO - Marca.: itaja	FRASCO	2.000,00	4,150	8.300,00
028013	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prati	FRASCO	5.500,00	1,200	6.600,00
028014	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	55.000,00	0,100	5.500,00
028015	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - Marca .: natulab	FRASCO	7.000,00	1,430	10.010,00
028019	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) - Marca.: prati	TUBO	6.000,00	4,930	29.580,00
028034	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - Marca.: cristalia	AMPOLA	20.000,00	4,700	94.000,00
028062	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML - Marca.: abl	BOLSA	1.600,00	19,600	31.360,00
	SOLUÇÃO INJETÁVEL				
028096	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML - Marca.: hallestar	BOLSA	26.000,00	1,720	44.720,00
028097	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - Marca.: hallestar	BOLSA	22.000,00	1,870	41.140,00
028098	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Marca.: hallestar	BOLSA	32.000,00	1,700	54.400,00
028101	GLICOSE 5% 500 ML - Marca.: hallestar	BOLSA	20.000,00	2,290	45.800,00
028110	VENLAFAXINA 75 MG - Marca.: e.ms	COMPRIMIDO	500,00	0,480	240,00
028111	VENLAFAXINA 150 MG - Marca.: e.ms	COMPRIMIDO	500,00	0,420	210,00
028116	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML-20 ML - Marca.: prat	FRASCO	300,00	3,550	1.065,00
	SOLUÇÃO INALATORIA				
028117	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ ML - Marca.: sobral	FRASCO	7.500,00	1,850	13.875,00
	SOLUÇÃO ORAL				
028118	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G - Marca .: cristalia	TUBO	5.000,00	12,000	60.000,00
	POMADA				
028119	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 Ui/G - Marca.: prat	TUBO	8.000,00	2,220	17.760,00
	POMADA DERMAT.				
028121	SIMETICONA 75 MG/ML - Marca.: prati	FRASCO	8.000,00	1,080	8.640,00
	SOLUÇÃO ORAL				
028122	VITAMINAS DO COMPLEXO B FRASCO 120 ML - Marca.: e.ms	FRASCO	6.000,00	3,150	18.900,00
028126	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 CX C/100 UNID - Marca.: sr	CAIXA	1.000,00	4,500	4.500,00
028128	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 CX C/100 UNID - Marca.: sr	CAIXA	1.500,00	4,500	6.750,00
028131	AGULHA DESCARTÁVEL 30x8 CX C/100 UNID - Marca.: sr	CAIXA	1.000,00	5,670	5.670,00
028132	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 CX C/100 UNID - Marca.: sr	CAIXA	1.500,00	9,050	13.575,00
028133	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G - Marca.: nevoam	PACOTE	800,00	10,220	8.176,00
028134	ALMOTOLIA 250 ML - Marca.: j prolab	FRASCO	120,00	5,100	612,00
028135	ALMOTOLIA 500 ML - Marca.: j prolab	FRASCO	120,00	5,100	612,00
028139	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: labor imp	UNIDADE	5.000,00	1,100	5.500,00
028141	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1 LITRO - Marca.: farmax	FRASCO	700,00	11,990	8.393,00
028146	COLETOR UNIVERSAL 50 ML - Marca.: j prolab	UNIDADE	30.000,00	0,290	8.700,00
028147	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 9 FIOS - Marca.: mb text	PACOTE	8.000,00	4,460	35.680,00
	7,5x7,5-PCT C/500 UND				
028155	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LT - Marca.: cinord	GALÃO	60,00	21,750	1.305,00
028156	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5-PAR - Marca.: medix	PAR	5.000,00	1,550	7.750,00
028159	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO:PP - Marca.: medix	CAIXA	2.000,00	75,500	151.000,00
	CAIXA COM 100 UNIDADES				
028160	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UND - Marca.: medix	CAIXA	4.000,00	12,000	48.000,00
028162	SWAB PCT C/100 UND - Marca.: labor import	PACOTE	400,00	29,500	11.800,00
028163	SUPORTE PARA DESCAPACK 13 LT - Marca.: descarpak	UNIDADE	20,00	19,500	390,00
028164	SUPORTE PARA DESCAPACK 20 LT - Marca.: descarpak	UNIDADE	20,00	24,450	489,00
028186	APARELHO DE GLICEMIA (G-TECH FREE) - Marca.: g tech	UNIDADE	20,00	92,500	1.850,00
028187	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) - Marca.: on cal	UNIDADE	30,00	28,630	858,90
028188	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO/PEDIÁTRICO - Marca.: medicat	UNIDADE	10,00	228,000	2.280,00
028189	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) - Marca.: premiun	UNIDADE	30,00	69,000	2.070,00
	ADULTO				
028191	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO - Marca.: medicat	UNIDADE	150,00	11,500	1.725,00
	ADULTO				
028192	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL - Marca.: med	UNIDADE	120,00	11,500	1.380,00
	icat				
028194	TERMOMETRO DIGITAL P/GELADEIRA - Marca.: j prolab	UNIDADE	20,00	76,000	1.520,00
028203	BOLSA COLOSTOMIA 50MM-PCT C/10 UND - Marca.: medsond	PACOTE	700,00	6,650	4.655,00
028204	CAMPO OPERATÓRIO 45x50-PCT C/50UND - Marca.: mb text	PACOTE	1.000,00	57,000	57.000,00
028207	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: labor import	UNIDADE	6.000,00	1,010	6.060,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 - E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



028210	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX50 M - Marca.: missner	UNIDADE	1.500,00	2,930	4.395,00
028212	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML - Marca.: kolplast	FRASCO	50,00	8,200	410,00
028214	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº95CX C/25 UND - Marca.: descar park	CAIXA	8.000,00	46,000	368.000,00
028219	CÂNULA DE GUEDES Nº2 - Marca.: romed	UNIDADE	30,00	19,500	585,00
028220	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 - Marca.: romed	UNIDADE	30,00	19,500	585,00
028221	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 - Marca.: romed	UNIDADE	30,00	19,500	585,00
028222	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 - Marca.: romed	UNIDADE	30,00	19,500	585,00
028231	DRYSTARD 2B (DRY MEDICAL FILM-AGFA) - Marca.: agfar TAMANHO:20X25 (8X10 POL)	FOLHA	2.500,00	6,300	15.750,00
028233	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDA:10X500 - Marca.: medster	ROLO	50,00	201,000	10.050,00
028234	PAPEL TERMICO PARA IMPRESSOA DE VIDEO SUPERULSTAR 11 0-S - Marca.: sonny	UNIDADE	200,00	48,500	9.700,00
028240	FIO CATGUT CROMADO Nº1 C/AGULHA 40MM CX C/24 UND - M arca.: tecnofio	UNIDADE	100,00	81,500	8.150,00
028241	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AGULHA 50MM CX C/24 UND - M arca.: tecnofio	UNIDADE	80,00	81,500	6.520,00
028247	FIO NYLON Nº3.0 C/AGULHA 30MM CX C/ 24 UND - Marca.: tecnofio	UNIDADE	100,00	21,500	2.150,00
028248	FIO NYLON Nº4.0 C/AGULHA 20MM CX C/24 UND - Marca.: tecnofio	UNIDADE	100,00	24,500	2.450,00
028249	FIO NYLON Nº5.0 C/AGULHA 20MM CX C/24 UND - Marca.: tecnofio	UNIDADE	100,00	24,500	2.450,00
028250	FIO POLIGLACTINA Nº1 C/AGULHA 5MM CX C/24 UND - Marc a.: tecnofio	UNIDADE	50,00	78,500	3.925,00
028251	FIO POLIGLACTINA Nº5.0 C/AGULHA 20MM CX C/24 UND - M arca.: tecnofio	UNIDADE	50,00	125,500	6.275,00
028257	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - Marca.: descarpark	UNIDADE	1.500,00	0,680	1.020,00
028262	AUTO LANCETA AUTOMATICO 28G CX C/100 UND - Marca.: p remiun	CAIXA	1.000,00	16,000	16.000,00
028264	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR(G-TECH)C X C/50 UND - Marca.: g tech	CAIXA	400,00	54,000	21.600,00
028689	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO - Marca.: j prolab CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80,00	7,000	560,00
028704	BESILATO DE ANLÓDIPINO - Marca.: prati	COMPRIMIDO	65.000,00	0,060	3.900,00
028708	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Marca.: medquimica	COMPRIMIDO	70.000,00	0,070	4.900,00
028709	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - Marca.: medquimica	COMPRIMIDO	70.000,00	0,070	4.900,00
028711	NISTATINA 100,000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: pra	FRASCO	5.000,00	2,500	12.500,00
028730	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100 UND - Marca.: sr	CAIXA	1.000,00	4,500	4.500,00
028731	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca. : sobral	FRASCO	8.500,00	1,850	15.725,00
028734	SOLUÇÃO ORAL				
028734	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - Marca.: desca rpak	CAIXA	40,00	52,980	2.119,20
028735	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L-CX C/20UND - Marca.: descarpak	CAIXA	50,00	108,000	5.400,00
028737	IODOPOLVIDINE TÓPICO 1 LITRO - Marca.: farmax	FRASCO	650,00	20,950	13.617,50
028741	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20UNID - Marca.: polar fix	CAIXA	40,00	49,300	1.972,00
028742	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 UND - Marca.: prolari fi	CAIXA	40,00	72,250	2.890,00
028743	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)CX C/50 UND - Marca.: on call	CAIXA	850,00	17,520	14.892,00
046114	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Marca.: sobral	COMPRIMIDO	95.000,00	0,030	2.850,00
046116	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS 5 LITROS - Marca.: cinord	GALÃO	200,00	34,600	6.920,00
046117	AGULHA DE GLICEMIA CX COM 100 - Marca.: incotem	UNIDADE	4.000,00	7,340	29.360,00
046118	FITA MICROPÓRE LARGA - Marca.: missner	ROLO	2.000,00	2,750	5.500,00
046125	CEFALOTINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: abl	AMPOLA	12.000,00	6,250	75.000,00
046586	OXIMETRO DE DEDO ADULTO - Marca.: incotem	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
059403	OXIMETRO DE DEDO ADULTO - Características: Probe SPO2 integrado Medição precisa do SPO2 (35% a 99%)_Batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm)_Curva e barra indicadoras da pulsação_Indicador de carga_Display multi direcional, 6 modos e 4 direções_Utiliza duas pilhas AAA_Tela OLED de 1,3i_Desligamento automático, caso não haja sinal_1 ano de Garantia_REGISTRO ANVISA: 80153030104"				
059403	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (GSK) - Marca.: gsk	COMPRIMIDO	400,00	4,000	1.600,00
059618	GSK OU SIMILAR				
059618	MONITOR MULTIPARAMETRO COM TELA DE 15" (ECG/SPO2/RES P/TEMP/PNI) BM5. - Marca.: bm5	UNIDADE	1,00	45.000,000	45.000,00
	Touch-pad para facilitar navegação				
	_ Tela de cristal				
	_ líquido de alta resolução e visibilidade				
	_ Integração				
	_ de informações e curvas na mesma tela				
	_ Controle				
	_ automático de brilho				
	_ Saída para monitor de vídeo				
	_ externo				
	_ Integração com central de monitorização/ rede de monitores				
	_ Interfaces e configurações				
	_ específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto)				
	_ Teclas de				
	_ acesso rápido (disparo da medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc.)				
	_ Diferentes formas para visualizar				
	_ curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário				
	_ Botão rotacional que				
	_ facilita navegação nos fichários				
	_ Alarmes áudio				
	_ visuais				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 - E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



	Monitor compacto que pode ser transportado			
	Alça para transporte			
	Além dos parâmetros internos (pré-configurados), pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor			
	Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.			
059619	DESFIBRILADOR CARDÍACO BIFÁSICO (ECG e DESF) - Marca UNIDADE .: cardiocare Cardioversor de onda bifásica (alta tecnologia). O primeiro produto de linha hospitalar na América Latina a obter a Certificação Europeia (CE). Seu design é leve e exclusivo proporcionando um equipamento robusto com aparência suave, com os parâmetros abaixo: Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA) Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS) ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações Oximetria (SpO2) Marcapasso Não Invasivo Pressão Não Invasiva (PANI) Capnografia (EtCO2) Impressora Bateria removível.	1,00	34.750,000	34.750,00
059741	TUBO OROTRAQUEAL 8.0 - Marca.: solidor UNIDADE COM CUFF	50,00	5,900	295,00
059742	TUBO OROTRAQUEAL 8.5 - Marca.: solidor UNIDADE COM CUFF	50,00	5,900	295,00
059754	MACACÃO DE SEGURANÇA - TAM M - Marca.: medix UNIDADE	800,00	26,000	20.800,00
059755	MACACÃO DE SEGURANÇA - TAM G - Marca.: medix UNIDADE	350,00	28,200	9.870,00
060017	MINILAX SUPOSITÓRIO 6,5G - Marca.: e.ms BISNAGA	400,00	5,390	2.156,00
060018	DISPOSITIVO URINÁRIO (COLETOR PARA DRENAGEM URINÁRIA MASCULINA) - Marca.: labor import UNIDADE	700,00	6,500	4.550,00
060022	MACACÃO DE PROTEÇÃO (TAMANHO P) - Marca.: medix UNIDADE	500,00	28,800	14.400,00
060024	MACACÃO DESCARTÁVEL (CAPOTE) PACOTE COM 10 UND - Marc a.: medix PACOTE	4.000,00	28,000	112.000,00
060026	TUBO OROTRAQUEAL C/CUFF Nº3,0 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,780	289,00
060027	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,0 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,780	289,00
060034	TUBO OROTRAQUEAL C/CUFF Nº 4,5 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,900	295,00
060035	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,0 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,900	295,00
060036	TUBO OROTRAQUEAL C/CUFF Nº 5,5 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,900	295,00
060037	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,0 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,900	295,00
060038	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº6,5 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,900	295,00
060039	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,0 - Marca.: solidor UNIDADE	50,00	5,900	295,00
060049	MASCARA LARINGEA Nº2 - Marca.: romed UNIDADE	20,00	19,500	390,00
060050	MASCARA LARINGEA Nº3 - Marca.: romed UNIDADE	20,00	19,500	390,00
060051	MASCARA LARINGEA Nº4 - Marca.: romed UNIDADE	20,00	19,500	390,00
060052	MASCARA LARINGEA Nº5 - Marca.: romed UNIDADE	20,00	19,500	390,00
060067	AMBU ADT/COM RESERVATÓRIO - Marca.: foyomed UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
060068	AMBU INFANTIL/COM RESERVATÓRIO - Marca.: foyomed UNIDADE	10,00	193,000	1.930,00
060069	AMBU NEONATO COM RESERVATÓRIO - Marca.: foyomed UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
060073	ATADURA CREPER (CREME)15 - Marca.: cremer UNIDADE	1.200,00	1,080	1.296,00
060074	ATADURA CREPER (CREME)20CM - Marca.: cremer UNIDADE	900,00	1,420	1.278,00
060075	TERMOMETRO DE TESTA - Marca.: g tech UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
080390	LEVOMEPROMAZINA 4% ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: cristal FRASCO	30,00	4,780	143,40
080396	FIO ALGODÃO C/ AGULHA 4CMM CX COM 24 UND - Marca.: t ecnofio UNIDADE	100,00	20,600	2.060,00
080398	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marc a.: labor import CAIXA	300,00	19,500	5.850,00
080400	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100MG - Marca.: cristalia UNIDADE	6.500,00	2,250	14.625,00
080407	PRÉ CABO EXTENSOR DE OXIMETRIA PARA MONITORES MINDRA Y MEC 1000, MEC 1200 - Marca.: mindray UNIDADE	4,00	1.925,000	7.700,00
	MEC 2000, PM 7000, PM 8000, PM 9000, PM 800			
080408	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT 100 - Marca.: md UNIDADE	4,00	948,000	3.792,00
080410	ELETRODOS DE MEMBROS TIPO PINÇAS CARDIOCLIP - 4 UNID UNIDADE	2,00	1.415,000	2.830,00
	ADES COLORIDAS - Marca.: cardioclip			
			VALOR GLOBAL R\$	3.279.593,90

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal) – 31/12/2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser no MÁXIMO 48 (Quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues, retirados e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.2 – Os medicamentos, insumos e equipamentos oriundos deste processo devem ser entregue e/ou retirado na sede do Município de Vitória do Xingu, haja vista a necessidade diária de abastecimento.

5.1.3 - Os medicamentos, insumos e equipamentos oriundos deste processo mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos medicamentos, insumos e equipamentos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.



5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.



7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante designação da Sra. Brenda Freitas da Silva, matrícula 0409339, para exercer a função de fiscal responsável e o servidor: Rodrigo da Silva Maria, matrícula 0409853, para exercer a função de fiscal substituto, ambos designados através da Portaria nº. 019/2021, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

10 301 0201 2.042 – Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica.



10 301 0230 2.045 – Manutenção da Farmácia Básica.
10 302 0210 2.047 – Manutenção da Média e Alta Complexidade.
10 302 0210 2.095 – Enfrentamento COVID-19.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 22 de março de 2021.

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI
CNPJ 27.828.853/0001-72
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____